



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00447		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Pesquisa em Infectologia: Métodos Imunológicos e Moleculares - Alterações no Projeto e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 227/2024	CES "D"	Aprovado em 05/06/2024 Comunicado ao Pleno em 12/06/2024

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunica nova turma e solicita alterações do projeto do Curso de Especialização em Pesquisa em Infectologia: Métodos Imunológicos e Moleculares, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.59).

A solicitação foi protocolada em 28/08/2023, pela Carta 344/2023-EEP.

**1.2 APRECIÇÃO**

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

*Art. 13 - Mantidas as mesmas condições, as Instituições poderão oferecer Curso já aprovado por este CEE, nos termos desta Deliberação, à novas turmas, comunicando o fato ao CEE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da nova turma, por meio de Ofício, no qual conste:*

*[...]*

*§ 2º Será entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente, inicialmente aprovado, por outro, com titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina em que atuará, devendo a mudança ser salientada na declaração prevista no item a.*

*Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:*

*I - nomenclatura de componentes curriculares;*

*II - ementário;*

*III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;*

*IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.*

*§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE.*

**Dados Institucionais e do Curso**

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Projeto do Curso	Parecer CEE 435/2015, DOE em 15/10/2015
Alterações	Parecer CEE 217/2020, DOE em 17/7/2020
	Parecer CEE 73/2021, DOE em 1/4/2021 Parecer CEE 181/2023, DOE em 31/3/2023
Carga horária	1760 horas
Vagas	1
Horário de funcionamento	Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. com 1h de intervalo
Coordenação	<b>Marta Heloisa Lopes</b> Livre-docência



	Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias pela Faculdade de Medicina da USP Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, FMUSP Especialização – residência médica pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, HCFMUSP Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, FMUSP Graduação em Matemática pela Universidade de São Paulo, USP
TCC	Previsto

O Curso tem início previsto em 03/03/2024 e término previsto em 28/02/2025, conforme calendário às fls. 90 e 91.

A Instituição comunica as seguintes alterações no projeto:

De: 2023	Para: 2024
<p><b>III - Objetivos do Curso:</b> O programa "Pesquisa em Infectologia: Métodos Imunológicos e Moleculares" tem como objetivo formar profissionais voltados para o diagnóstico epidemiológico, microbiológico, imunológico e molecular, além do estudo da imunopatogenia e caracterização molecular de agentes de protozooses emergentes e micoses sistêmicas (Doença de Chagas, leishmanioses, micoses endêmicas e invasivas).</p>	<p><b>1.4 OBJETIVOS DO CURSO</b> <b>Objetivos Gerais</b> O programa "Pesquisa em Infectologia: Métodos Imunológicos e Moleculares" tem como objetivo formar profissionais voltados para o diagnóstico epidemiológico, microbiológico, imunológico e molecular de agentes de protozooses emergentes e micoses sistêmicas. <b>Objetivos Específicos</b> a) Qualificar profissionais para a realização e interpretação de testes diagnósticos microbiológicos, imunológicos e moleculares de agentes de protozooses emergentes e micoses sistêmicas (Doença de Chagas, leishmanioses, micoses endêmicas e invasivas), utilizados tanto na pesquisa científica quanto na prática clínica; b) Habilitar profissionais para o estudo da imunopatogenia e caracterização molecular de agentes de protozooses emergentes e micoses sistêmicas (Doença de Chagas, leishmanioses, micoses endêmicas e invasivas); c) Capacitar profissionais para correlacionar dados microbiológicos, imunológicos e moleculares de agentes de protozooses emergentes e micoses sistêmicas (Doença de Chagas, leishmanioses, micoses endêmicas e invasivas), com dados epidemiológicos.</p>
<p>b- Público-alvo: Biólogos, biomédicos e farmacêuticos/bioquímicos.</p>	<p><b>1.5 PÚBLICO-ALVO</b> Profissionais com seguintes áreas de formação: Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Moleculares, Farmácia ou Farmácia/Bioquímica.</p>
<p><b>V – Exigências para a Matrícula critérios de seleção:</b> O candidato deve se submeter a processo seletivo que compreende 2 (duas) fases. A primeira fase consta de uma prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha. A prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo de candidatos de cada Programa. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na primeira fase estarão classificados para a segunda fase. Esta consta de prova específica escrita aplicada por banca examinadora composta pelos supervisores do Programa, e análise do Currículo vitae. São classificados os primeiros candidatos em ordem decrescente.</p>	<p><b>2.5 INGRESSO e MATRÍCULA</b> Para o ingresso no Programa de Especialização, o candidato deverá se inscrever e ser aprovado em processo seletivo, segundo as informações divulgadas nos sites da EEP <a href="https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa">https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa</a> e da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Fundação VUNESP) <a href="https://www.vunesp.com.br">https://www.vunesp.com.br</a>, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) – Poder Executivo - Seção I. Similarmente, as informações para a matrícula serão divulgadas nesses meios, sendo de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento das publicações. <b>2.5.1 Critérios de seleção caso haja demanda maior que as vagas</b> A Banca Examinadora classificará os candidatos conforme a pontuação final obtida que, no caso de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios constantes no Edital de Abertura de Inscrições: em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que: 1) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2) obtiver maior pontuação na prova objetiva; 3) obtiver maior pontuação na prova específica; 4) obtiver maior pontuação no Currículo vitae; 5) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.</p>
<p><b>VIII - Avaliação:</b> A frequência do aluno deve ser de no mínimo 85%. A frequência deve ser encaminhada mensalmente à Escola de Educação Permanente – EEP. A avaliação do aluno é trimestral, abrangendo os conteúdos programáticos teórico e prático/estágio supervisionado, e os resultados são enviados à EEP. O conteúdo programático teórico é avaliado através de apresentação de seminários científicos e participação em reuniões científicas. A avaliação do conteúdo programático prático é realizada pelos supervisores de campo, observando-se desempenho, incluindo-se a postura ético-</p>	<p><b>1.1 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO</b> A frequência do aluno deve ser de no mínimo 85%. A frequência deve ser encaminhada mensalmente à Escola de Educação Permanente – EEP. A avaliação do aluno é trimestral, abrangendo os conteúdos programáticos teórico e prático/estágio supervisionado, e os resultados são enviados à EEP. O conteúdo programático teórico é avaliado através de apresentação de seminários científicos e participação em reuniões científicas. A avaliação do conteúdo programático prático é realizada pelos supervisores de campo, observando-se desempenho, incluindo-se a postura ético-profissional, segundo os seguintes aspectos: iniciativa, interesse, capacidade crítica, compromisso, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, conhecimento científico, trabalho em equipe, relacionamento com a equipe e com o paciente. Os aspectos</p>



<p>profissional, segundo os seguintes aspectos: iniciativa, interesse, capacidade crítica, compromisso, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, conhecimento científico, trabalho em equipe, relacionamento com a equipe e com o paciente. Os aspectos positivos e negativos são discutidos com os alunos e transformados em oportunidades de melhoria.</p>	<p>positivos e negativos são discutidos com os alunos e transformados em oportunidades de melhoria. O aluno receberá notas de 0,0 a 10,0 tanto no conteúdo programático teórico quanto no prático, e a média das notas deverá ser no mínimo 7,0. Além disso, o aluno deverá confeccionar um trabalho de conclusão de curso (TCC/monografia) durante o período do curso e apresentá-lo ao final na forma de manuscrito e de aula expositiva. Uma banca examinadora dará uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e, para aprovação, a nota mínima é 7,0.</p>
(Não tinha)	<p><b>2.7 PERFIL DO EGRESSO</b> Terminada a especialização em nosso programa, espera-se que o profissional formado tenha adquirido conhecimento e desenvolvido competência, necessários para ingressar no mercado de trabalho ou iniciar uma carreira acadêmica na pesquisa científica, na área da Saúde. O profissional estará capacitado para empregar e desenvolver métodos imunológicos e moleculares de grande aplicabilidade no diagnóstico e na pesquisa, além de estar apto para analisar criticamente artigos científicos e realizar correlações clínico-laboratoriais importantes para o conhecimento e controle das doenças negligenciadas no país.</p> <p><b>2.8 APRENDIZAGEM</b> O acompanhamento da aprendizagem do aluno será realizado através de apresentação e participação em seminários, discussão de temas relacionados principalmente ao TCC e avaliações ao fim de cada Disciplina do Programa.</p>
(Não tinha)	<p><b>3.1 Infraestrutura e instalações físicas da biblioteca</b> O aluno pode contar com quatro bibliotecas no complexo HCFMUSP: a da Faculdade de Medicina, a do Centro de Medicina Nuclear, a do Departamento de Radiologia, e a do Instituto de Medicina Tropical. Todas contam com acesso a várias bases de dados públicos, como Dedalus e Medline (PubMed), e restritos, como Scopus e Web of Science. Além disso, todas contam com espaços com mesas, cadeiras e computadores com acesso à internet.</p>
<p><b>IX - Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso:</b> O aluno estará aprovado no programa se tiver frequência mínima de 85% e nota média mínima 7 (sete) nas disciplinas teóricas, práticas e na Monografia. A nota média mínima final para aprovação é 7 (sete). Aos aprovados, será expedido certificado pela Escola de Educação Permanente – EEP, registrado em livro próprio da Instituição, com Histórico Escolar (disciplinas do Curso, carga horária por Curso, notas de aproveitamento e o nome do responsável; conceito ou média final global e % global de frequência; período que foi ministrado o Curso e sua carga horária total) no verso.</p>	<p><b>2.9 CERTIFICADO</b> Farão jus ao Certificado de Conclusão correspondente, os discentes que tenham, comprovadamente, frequentado pelo menos 85% da carga horária prevista para cada componente do Curso e atingido o mínimo de aproveitamento global estabelecido no Projeto do Curso e nas normas da Instituição. O certificado será expedido pela Instituição, anexado ao Histórico Escolar contendo: disciplinas, carga horária, notas de aproveitamento, nome do responsável; conceito ou média final global e % global de frequência; período do curso e carga horária total.</p>

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Pesquisa em Infectologia: Métodos Imunológicos e Moleculares, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

**2.2** Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com 01 (uma) vaga e tendo início em 03/03/2024 e término em 28/02/2025.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Relator



### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.  
Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de junho de 2024.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de junho de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

